

POBREZA E SAÚDE: ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA

Consciente das ligações intrincadas e complexas existentes entre pobreza e saúde, especialmente nos países Africanos;

Preocupado com a deterioração do estado de saúde da maioria da população africana durante a última década, para além do pesado fardo das doenças nos adultos e crianças;

Relembrando a Resolução AFR/RC50/R1 referente à estratégia regional “Saúde para Todos no Século XXI na Região Africana: Agenda 2020”, e as recomendações da Comissão sobre Macroeconomia e Saúde (CMH), para que sejam aumentados os investimentos no sector da saúde, por forma a reduzir a pobreza e fomentar o crescimento económico nos países africanos;

Apreciando os esforços realizados nos últimos anos pelos países e pela comunidade internacional, no âmbito do quadro de referência relativo aos Países Pobres Fortemente Endividados e dos Documentos Estratégicos para a Redução da Pobreza, para melhorar a implementação das políticas no sentido de alcançar os objectivos de redução da pobreza;

Reconhecendo a necessidade de que a OMS desempenhe plenamente o seu papel essencial nos esforços de redução da pobreza e funcione como catalizador do crescimento económico e do bem-estar social, em consonância com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio que foram internacionalmente adoptados;

Tendo cuidadosamente analisado o relatório do Director Regional constante do documento AFR/RC52/11, que define a Estratégia Regional sobre Pobreza e Saúde e que tem como objectivo apoiar o sector da saúde para um contributo significativo no sentido de atingir os objectivos nacionais de redução da pobreza;

O Comité Regional

1. APROVA a estratégia proposta;
2. SOLICITA aos Estados-Membros que:
 - i) no contexto de uma reforma mais alargada do sector público, empreendam reformas apropriadas no sector da saúde, que melhorem efectivamente e a curto prazo o estado de saúde dos pobres;

- ii) actualizem as políticas nacionais de saúde, com base numa abordagem de planeamento estratégico de longo prazo;
 - iii) aumentem a dotação orçamental consagrada ao sector da saúde, em consonância com a Declaração de Abuja, pela qual os países se comprometeram a afectar 15% do seu orçamento total ao sector da saúde;
 - iv) apoiem os esforços realizados pela sociedade civil e outros intervenientes para a melhoria da saúde dos pobres, a nível local, a fim de aumentar a capacidade de absorção do sector da saúde e melhorar a capacidade de resposta da administração do sector público para atingir as metas de redução da pobreza;
 - v) advoguem a nível nacional e internacional pela afectação de mais recursos para o sector da saúde, garantindo um mecanismo transparente de gestão, monitorização e avaliação desses recursos;
3. INSTA o Director Regional a:
- i) fornecer apoio técnico aos Estados-Membros para a elaboração de políticas e programas nacionais de saúde vocacionados para a redução da pobreza;
 - ii) através das instituições de formação, aumentar o apoio aos profissionais nacionais na área da saúde e do desenvolvimento, a fim de reforçar as suas capacidades para a análise, monitorização e avaliação das políticas;
 - iii) apoiar a mobilização de recursos adicionais para a implementação desta estratégia;
 - iv) apresentar um relatório durante a 55ª sessão do Comité Regional, em 2005, sobre os progressos realizados na implementação desta estratégia regional.